



## DECLARAÇÃO

Pedro Manuel Martins dos Santos, Diretor Municipal de Recursos Financeiros do Município do Porto, no exercício das competências que lhe foram delegadas (OS NUD/213173/2022/CMP, de 06.04.2022, publicada no B.M.E. n.º 4486 de 12.04.2022), declara para os devidos efeitos que, nos termos da alínea b) do n.º1, do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o Município do Porto não tem pagamentos em atraso à data de 30/06/2022.

E por ser verdade, passei esta declaração, que vai por mim assinada digitalmente.

Porto, 20 de julho de 2022

O Diretor Municipal de Recursos Financeiros